

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2024, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E AVALIAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Cientista de Dados, com participação no projeto decorrente do Convênio de nº 954382/2023 - UFLA, PROJETO INFRA SA, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

### **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

#### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

**2.1.1.** Necessário possuir experiência com análise de dados, manipulação e visualização de dados utilizando ferramentas como Python, SQL, Apache Superset, Power BI;

**2.1.2.** Necessário ter conhecimento em modelos estatísticos, machine learning e deep learning, além de familiaridade com bibliotecas como Pandas, NumPy, Scikit-learn, TensorFlow ou PyTorch;

**2.1.3.** Desejável ter experiência com processamento de grandes volumes de dados, conhecimento em Big Data e ferramentas como Hadoop, Spark ou Elastic Search;

**2.1.4.** Desejável ter participado de projetos de ciência de dados com resultados comprovados, incluindo a aplicação de técnicas de data mining, e possuir certificações relevantes na área de ciência de dados.

#### **2.2. As atribuições do cargo de Cientista de Dados:**

**2.2.1.** Coletar, limpar e processar dados brutos, transformando-os em informações úteis para análise, utilizando técnicas de ETL (*Extract, Transform, Load*) e ferramentas específicas (como AirFlow);

**2.2.2.** Desenvolver, testar e implementar modelos de machine learning e algoritmos de análise preditiva para resolver problemas específicos do Projeto, baseando-se nas necessidades identificadas junto ao cliente;

**2.2.3.** Colaborar com equipes multidisciplinares para definir objetivos de análise de dados, priorizando projetos com base no impacto potencial para o negócio;

**2.2.4.** Identificar, avaliar e incorporar novas tecnologias e metodologias de análise de dados para aprimorar a capacidade analítica da organização;

**2.2.5.** Apoiar a equipe técnica fornecendo insights e recomendações claras derivadas de análises complexas de dados;

- 2.2.6. Participar e, ou conduzir reuniões periódicas com stakeholders para apresentar descobertas analíticas, interpretar resultados e recomendar ações baseadas em dados;
- 2.2.7. Oferecer suporte técnico e orientação analítica para a equipe durante a implementação de soluções baseadas em dados;
- 2.2.8. Comunicar progressos, riscos e oportunidades ao Gerente da Equipe ou à liderança, mantendo-os informados sobre o status dos projetos de ciência de dados;
- 2.2.9. Participar ativamente de reuniões de equipe para discutir sobre o progresso das atividades dos projetos, identificar desafios técnicos e propor soluções inovadoras;
- 2.2.10. Estimar recursos e prazos necessários para a execução de atividades de projetos de análise de dados;
- 2.2.11. Preparar e apresentar resultados de análises de dados para stakeholders, traduzindo dados complexos em insights compreensíveis;
- 2.2.12. Assegurar a entrega de análises de alta qualidade e a implementação efetiva de modelos preditivos e prescritivos;
- 2.2.13. Garantir que as soluções de dados atendam aos requisitos de qualidade e conformidade estabelecidos pela organização, alinhando-se às necessidades do cliente;
- 2.2.14. Facilitar a aceitação das soluções analíticas pelos usuários finais, garantindo que as entregas sejam compreendidas e adotadas;
- 2.2.15. Colaborar na definição de escopo e prazos de projetos de ciência de dados, em conjunto com o Gerente da Equipe e o cliente;
- 2.2.16. Desenvolver relatórios e documentação técnica detalhada sobre as análises de dados, processos analíticos e pipelines de dados, facilitando a compreensão e o uso por parte de outros membros da equipe e de stakeholders dos projetos relacionados;
- 2.2.17. Executar outras atividades relacionadas à ciência de dados, conforme necessidade ou que contribuam para os objetivos da organização.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

- 3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 02 (duas) vagas em regime remoto. No caso de concessão de autorização para trabalho remoto, é reservado o direito de convocar o colaborador para participar de reuniões estratégicas em Lavras/MG ou em cidades relacionadas aos projetos, as quais serão comunicadas com antecedência.
- 3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- 3.5. Caso exista nova demanda de Cientista de Dados, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- 3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- 3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

## 4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

4.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 17 (dezesete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br), contendo:

4.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

4.2.2. Cópia do diploma de graduação, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em tecnologia da informação, estatística, engenharias, agrárias e ambientais (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e áreas afins), obrigatório;

4.2.3. Cópia de documento de identidade oficial;

4.2.4. *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III;

4.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III;

4.3. Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição;

4.4. O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste;

4.5. Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

4.6. O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.

5.2. A seleção será executada em 3 (três) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.2.1. **Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (40 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 25 pontos o mínimo exigido.

5.2.1.1. Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.2.2. **Segunda etapa** (eliminatória e classificatória): Avaliação técnica (30 pontos).

5.2.2.1. A avaliação será realizada de forma remota e terá um prazo de 3 dias para ser resolvida e entregue.

5.2.2.2. Para a avaliação, a valoração será realizada a partir dos seguintes critérios: conhecimento teórico (30%), habilidades técnicas (prática) (40%) e habilidades de escrita e dos entregáveis (prática) (30%), sendo 20 pontos o mínimo exigido.

5.2.3. **Terceira etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

5.2.3.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

5.2.3.2. A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

**5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

**6.5.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

**6.6.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**6.7.** Os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 70 (setenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado inferior a 70 (setenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 031/2024”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

**7.2 .** Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

## **8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS**

**8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$ 9.564,34 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

**8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

**8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais é de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital;

**9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame;

**9.2.1.** Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital;

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 03 de junho de 2024.

**Luiz Henrique De Barros Vilas Boas**  
Coordenador do Projeto

**Ana Paula Piovesan Melchiori**  
Diretora Executiva – FUNDECC

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: CIENTISTA DE DADOS**

**Concepção e implementação de projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, aprimoramentos tecnológicos, incluindo capacitação, visando potencializar as competências institucionais da INFRA S.A.**

na aplicação da Inteligência Geográfica em suas operações e atividades.

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Até 14/06/2024 até as 17:00	Período de inscrição - Internet
17/06/2024 - até às 15:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
17/06/2024 à 18/06/2024	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
19/06/2024 à 21/06/2024	Prazo para realização da avaliação técnica
28/06/2024 - até às 13:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
28/06/2024 - até às 17:00	Convocação para entrevista por e-mail.
01/07/2024	Período de realização das entrevistas.
02/07/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIENTISTA DE DADOS**

**Concepção e implementação de projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, aprimoramentos tecnológicos, incluindo capacitação, visando potencializar as competências institucionais da INFRA S.A. na aplicação da Inteligência Geográfica em suas operações e atividades.**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

CIENTISTA DE DADOS

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/prça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s):

E-mail:

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:

Ano:

Instituição de Ensino:

<b>3.2. MESTRADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.3. DOUTORADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*





Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br)



--	--

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR**

**(Total 40 pontos)**

<b>ITEM CURRICULAR ANALISADO</b>	<b>FORMA DE COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em tecnologia da informação, estatística, engenharias, agrárias e ambientais (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e áreas afins), obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 5 (cinco) pontos.
Experiência profissional com análise de dados, ferramentas de ciência de dados, documentação e mapeamento de fluxo de processos da área ou projetos de ciência de dados.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	3 (três) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública ou privada como ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado ou contrato temporário.  - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo.

			- A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 5 (cinco) pontos até o limite de 02 (duas) especializações.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.  - Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.
Capacitação ou formação (Cursos, Certificações, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc.).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 5 (cinco) pontos.  - A inserção de declarações ou certificados está limitada a 10 (dez) documentos.  - Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA**  
(total: 30 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação da vaga	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação da vaga	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2024**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Cargo Pretendido</b>
Cientista de Dados

<b>Razões Recursais</b>

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br)


